



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 3046/2023

Portaria da Diretoria EPE - CSP n. 3046/2023 que revoga a Portaria da Diretoria EPE - CSP n. 2589/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

A PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 23089.016477/2023-84 que trata do processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Ofício 16 (1669384) do Processo SEI n. 23089.016477/2023-84 que solicita alteração na composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Rosely Erlach Goldman, Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves, Aline Santa Cruz Belela Anacleto e Meiry Fernanda Pinto Okuno para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela primeira designada.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão objetivam realizar os procedimentos para organização e realização do processo eleitoral para Coordenador(a) de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 1º As questões relativas aos procedimentos administrativos serão de organização interna da Comissão, que poderá indicar um, ou mais de um, servidor para apoio administrativo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos a contar do dia 31 de maio de 2023, podendo haver recondução caso haja necessidade e seja apresentada a devida justificativa

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2589/2023 de 31 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Janine Schirmer
Diretora da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 27/06/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1679125** e o código CRC **A9299813**.